



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº566/2025

Substituição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu para gestão 2025 – 2027, conforme Lei Municipal Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I** – Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu, para o período de 14/03/2025 à 14/03/2027, em conformidade com a ata da assembleia geral de escolha dos membros representantes da sociedade civil para composição do CMDCA/EG realizada em 03 de Abril de 2025, com a Resolução CMDCA/EG nº 1, de 14 de março de 2023 e, ainda, com a Lei Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015.

A) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1) Secretaria Municipal de Educação

Conselheira Titular: Sra. Claudia Nunes de Oliveira

Conselheira Suplente: Renata Aparecida Costa Soares

2) Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheiro Titular: Sr. Thyago Silva Guizzi

Conselheiro Suplente: Sr. Vicente Junior da Silva

3) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira Titular: Sra. Vanessa Aparecida Camargo

Conselheira Suplente: Sra. Larissa Barbosa Kurosaki

4) Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Conselheiro Titular: Sr. Daniel Prioste de Melo

Conselheira Suplente: Sra. Silvia Renata Bueno da Silva de Jesus

5) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Conselheira Titular: Sra. Marcia Rosana da Silva Martins

Conselheiro Suplente: Sr. Douglas de Aguiar Lacerda

6) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conselheira Titular: Sra. Elaine Vania Nazario Gama

Conselheira Suplente: Davi Cardoso Pontes

7) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Conselheira Titular: Sra. Bianca de Souza Viana

Conselheira Suplente: Sra. Joice Alves Santiago

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A.) Representantes de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e/ou ao adolescente:

1) Movimento Renovador Paulo VI

Conselheira Titular: Sra. Cleuza Guedes da Silva Gomes

Conselheira Suplente: Sra. Antônia Gleuma Andrade Diogo

2) Associação Passos Mágicos

Conselheira Titular: Rita de Cassia Leme Ramos

Conselheira Suplente: Williane Maria Alves da Silva Costa

3) Lar Voluntários do Amor

Conselheiro Titular: Sr. João Gilberto de Oliveira Rocha

Conselheira Suplente: Sra. Murilo Passos Nascimento

4) Casa da Paz

Conselheira Titular: Maiane Souza Oliveira Dias

Conselheira Suplente: Cintia Santos Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

5) Casa Transitória de Embu Guaçu

Conselheira Titular: Perla Paulo Pires

Conselheira Suplente: Ester Maria Paulo

6) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – subseção de Embu Guaçu

Conselheira Titular: Dra. Bruna Nogueira Brandão

Conselheira Suplente: Dra. Maria Júlia de Souza

II - A representação da alínea *b* do inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº 127, de 23 de julho de 2015, teve uma de suas vagas preenchida por representante de entidades e/ou organizações da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente, conforme § 6º do art. 29 da referida lei: “ no caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do Artigo 12, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos do referido inciso”, para a outra vaga será realizado, em caráter de complementação, novo processo de escolha (art. 28, caput).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 393/2025.

Embu-Guaçu, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2025.